



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 192 /2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., na forma regimental, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da secretaria competente, a fiscalização municipal das medidas preventivas estabelecido no Decreto nº 13.155, de 27 de abril de 2020, afim de evitar seu descumprimento.

## JUSTIFICATIVA

Apesar do Decreto nº 13.155, de 27 de abril de 2020, taxativamente determinar o uso massivo de máscaras de proteção das vias áreas por toda população e o distanciamento obrigatório, no qual os estabelecimentos devem organizar suas filas mantendo a distância de segurança pública, verifica-se que não sendo cumprido por alguns cidadãos e estabelecimentos, devendo as atividades fiscalizadores municipais tomar as devidas providências, para podermos enfrentar a pandemia provocada pelo coronavírus da melhor maneira possível.

Segue foto de fila formada em frente a Caixa Econômica Federal, no qual não estão sendo cumpridas as medidas preventivas, quais sejam, o distanciamento obrigatório e o uso de máscaras de proteção:



